



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.543, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.637,96 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 21 da Lei Municipal nº 2.071, de 24 de outubro de 2025 e inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 – Encargos Especiais

28 - Encargos Especiais

28.845 – Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 – Restituição de Recursos

4.4.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.158,42

Fonte de Recurso: 2700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS

Detalhamento da Fonte: 1169 Convênio TRANSFEREGOV.BR. Nº 958274/2024 – Aquisição

Caminhão

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

4.4.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 1.479,54

Fonte de Recurso: 2700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da fonte 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da fonte 0000 – Não se aplica.

TOTAL

R\$ 6.637,96

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.158,42 (cinco cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) da Fonte de Recurso: 2700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS, Detalhamento da Fonte: 1169 Convênio TRANSFEREGOV.BR. Nº 958274/2024 – Aquisição Caminhão; e o valor de R\$ 1.479,54 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração